

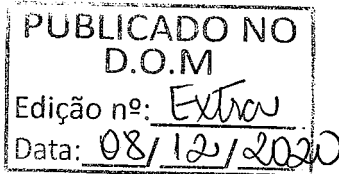


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.493

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.



“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.231/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **LUCIANA PIEROTTI ARANTES - R.E. nº 13.995** nos autos do **Processo Administrativo nº 9.231/2.020**, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 1233/2020 e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.231/2.020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedida**, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **LUCIANA PIEROTTI ARANTES - R.E. nº 13.995**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.240.791-0, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, **licença sem remuneração** do seu cargo efetivo para **tratar de assuntos particulares**.

Art. 2º A licença ora **concedida**, terá início em **01 de janeiro de 2.021** e término em **30 de junho de 2.021**.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de dezembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo